



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Paraíba, 1.134 – Centro – Fone (18) 3582-1522
Parapuã/S.P. CEP 17730-000
e-mail: pmpeducacaoparapua@hotmail.com

INFORMATIVO

No Regimento Interno das creches, traz os critérios de priorização de acesso as mesmas, que tem a seguinte redação:

CRITÉRIOS

- I – Criança desnutrida com declaração médica;
- II – Criança sob medida judicial protetiva à Vara da Infância e da Juventude;
- III – Criança cuja mãe, pai ou responsável apresente deficiência intelectual e/ou múltipla, (transtornos globais do desenvolvimento), doenças mentais, patologias incapacitantes devidamente comprovadas com laudos médicos;
- IV – Criança em situação de risco pessoal e social com encaminhamento do Conselho tutelar;
- V – Criança cuja mãe seja adolescente, conforme definida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente;
- VI - Criança cujo responsável apresente comprovante reconhecido de trabalho:
 - Carteira Assinada;
 - Declaração de Trabalho (reconhecida em cartório);
 - Declaração de Autônomo.





DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Paraíba, 1.134 – Centro – Fone (18) 3582-1522
Parapuã/S.P. CEP 17730-000
e-mail: pmpeducacaoparapua@hotmail.com

VII – Criança cujo responsável apresente declaração de matrícula e frequência escolar no horário de atendimento das creches;

VIII – Criança com deficiência intelectual e/ou múltipla com declaração médica;

IX – criança cuja família apresente comprovante de participação nos programas, projetos e acompanhamento dos serviços oferecidos pela secretaria de Promoção Social.

